



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 035/96

Dispõe sobre a fixação da Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a próxima Legislatura e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores, usando ' de suas atribuições legais e, especialmente com base no caput do Artigo 29, Ítem V da Constituição Federal, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal Ficam fixados em R\$2.000,00(dois mil reais).

Parágrafo Único- A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 50%(cinquenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito será igual a 50%(cinquenta por cento) dos subsídios do Prefeito, excluída a verba de representação.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução serão atualizados na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos Servidores Municipais de Chácara.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por contas de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 1997.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de setembro de 1996.

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE

Presidenta

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

1ª Secretária